



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 12

Inscrições para 160 vagas do Programa Bolsa Trabalho em Olímpia se encerram nesta sexta-feira (11)



As famílias da Estância Turística de Olímpia poderão ser contempladas com mais uma edição do Programa Bolsa Trabalho, uma iniciativa do Governo do Estado, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Governo em parceria com as prefeituras. As inscrições para a nova edição do auxílio encerram nesta sexta-feira, dia 11 de fevereiro.

No ano passado, foram disponibilizadas 40 vagas para o município e, agora, a ação foi ampliada chegando a 160 vagas. O programa tem o objetivo de gerar renda, qualificação e empregabilidade para a população mais vulnerável, com prioridade às mulheres.

Os participantes prestam serviços nos órgãos públicos, conforme direcionamento da secretaria de Assistência Social, realizam curso de qualificação profissional e recebem mensalmente a bolsa-auxílio de R\$ 540,00 durante os 5 meses de programa.

Podem participar trabalhadores desempregados que não sejam beneficiários

de Seguro-Desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente, com renda per capita de até meio salário-mínimo, residentes do Estado de São Paulo há, no mínimo, 2 anos, sendo apenas um beneficiário por núcleo familiar.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente no site <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br> até a data limite, informando dados do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Comprovante de Endereço.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, os interessados podem procurar a secretaria de Assistência Social ou a unidade do CRAS mais próxima da residência.

Secretaria de Assistência Social: (17) 3279-3535
CRAS I - Santa Ifigênia: (17) 3281-6204
CRAS II - São José: (17) 3279-8306
CRAS III - Jardim Paulista: (17) 3280-4690



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Revogação / Anulação	10
Extrato	10
Homologação / Adjudicação	11
Outros atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.726, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o caput do artigo 3.º, da Lei n.º 4.718, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do artigo 3.º, da Lei n.º 4.718, de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares, no valor de R\$ 177.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

...”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.727, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a concessão de desconto no tarifário do transporte coletivo para alunos do ensino fundamental, médio, profissionalizante, pré-vestibular e universitários.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A Concessionária do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo Urbano, deverá conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor efetivo das passagens adquiridas pelos alunos matriculados em escolas de ensino fundamental, médio, profissionalizantes, pré-vestibular e universitários, que utilizam os serviços de transporte coletivo urbano, desde que apresentado no ato da aquisição das passagens pelo aluno o Cartão Cidadão Olimpense e comprovante de matrícula escolar.

§ 1.º Fica vedada a aplicação do referido desconto nas aquisições de passagens pelos entes públicos e pessoas jurídicas.

§ 2.º É vedada a cobrança de qualquer importância por parte da concessionária de serviços públicos, para a emissão de cartão de vale transporte para fins do benefício que dispõe o caput deste artigo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 2.613, de 5 de março de 1997; 3.119, de 24 de março de 2004 e 3.169, de 16 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 12

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.728, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
02.13.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, créditos especiais, no valor de R\$ 1.985.753,04 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.06	FUNDEB
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00-	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	953.000,00

12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE
3.1.90.11.00-	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	632.753,04
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – INFANTIL
3.1.90.11.00-	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	400.000,00
TOTAL	1.985.753,04

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, créditos especiais, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.91.13.00-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO	205.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE
3.1.90.16.00-	OUTRAS DESP. VARIÁV. - PES. CIVIL
TESOURO	100.000,00
TOTAL	305.000,00

Art. 6.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 5º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00-200	VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TESOURO	205.000,00
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 12

DESPESA DE CUSTEIO

10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE
3.1.90.11.00-213	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
TESOURO	100.000,00
TOTAL	305.000,00

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.729, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia – Daemo, a seguir, crédito especial no valor de R\$ 632.498,88 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
RECURSOS ESTADUAIS	632.498,88
TOTAL	632.498,88

Art. 2.º Parte do valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS
3.3.90.39.00 - 41	OUTROS SERV. TERCEIROS PES JURIDICA
RECURSOS ESTADUAIS	271.372,28
TOTAL	271.372,28

Art. 3.º O restante do recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 361.126,60 decorre de Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.565/20, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia – Daemo, a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 3.139.400,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
17.122.0301.2.076	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00-4	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA
RECURSOS PRÓPRIOS	12.000,00
3.3.90.39.00-5	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSOS PRÓPRIOS	36.000,00
3.3.90.40.00-06	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RECURSOS PRÓPRIOS	13.000,00
03.03.00	DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01	DIVISÃO COMERCIAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição n° 1139

Página 6 de 12

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

3.390.30.00-39 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS 178.400,00

03.04.00 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

03.04.01 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

17.512.0301.1.011 AMPLIAÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00-48 OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS PRÓPRIOS 2.900.000,00

TOTAL 3.139.400,00

Art. 5.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 4º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 6.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.346, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que na Decisão proferida por esta autoridade na Sindicância n.º 014/2020 (instaurada através do Decreto n.º 7.814 de 02 de julho de 2020), foi acolhido o relatório conclusivo da comissão, a fim de determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOÃO LUCAS FERRAZ;

Considerando que a Sindicância é procedimento de apuração de autoria e materialidade e não comporta o contraditório, conforme o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto no artigo 227, inciso II do mesmo diploma legal; e,

Considerando os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e Ampla Defesa, bem como aqueles que regem a Administração Pública, com fulcro no artigo 223 e 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

D E C R E T A:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal JOÃO LUCAS FERRAZ, Fiscal de Posturas (matrícula 5344/5) em observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa, a fim de apurar eventual violação de dever funcional e prática de conduta vedada previstas, respectivamente, e a princípio, no artigo 204 inciso III e XV, e artigo 205 inciso XVI, todos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, podendo sofrer penalidade relacionada no artigo 212 do mesmo diploma.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 7 de 12

Art. 2.º FIXA o prazo de 60 dias úteis, contados a partir da citação do acusado, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, conforme previsto no artigo 232 do Estatuto.

Art. 3.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, GRAZIELA DE SOUZA MENDES, fiscal de posturas e RENE ALEXANDRE GALETTI, engenheiro civil, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 4.º Fica a comissão processante autorizada a solicitar a suspensão preventiva de que trata o artigo 228 do Estatuto, mediante ofício fundamentado, se comprovada eventual necessidade de seu afastamento para assegurar a produção de provas e a apuração de falta imputada.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.347, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre instauração de Procedimento de Sindicância Acusatória, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que na Decisão proferida por esta autoridade na Sindicância n.º 015/2020 (instaurada através do Decreto n.º 7.815, de 02 de julho de 2020), foi acolhido o relatório conclusivo da comissão, a fim de determinar a instauração de procedimento administrativo em face da agente comunitária de saúde, GISLAINE LUCAS RAMI;

Considerando que a Sindicância é o instrumento adequado para a apuração de atos praticados por agentes públicos que não se sujeitam à Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia);

Considerando o disposto no artigo 227, inciso II do mesmo diploma legal; e,

Considerando os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e Ampla Defesa, bem como aqueles que regem a Administração Pública, com fulcro no artigo 223 e 224 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

D E C R E T A:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Sindicância em face da agente comunitária de saúde GISLAINE LUCAS RAMI, à fim de proporcionar o devido contraditório e ampla defesa para os fatos apurados no procedimento de sindicância n.º 15/2020 (Decreto n.º 7.815, de 02 de julho de 2020).

Art. 2.º FIXA o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da citação da sindicada, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão sindicante, conforme previsto no artigo 232 do Estatuto.

Art. 3.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, GRAZIELA DE SOUZA MENDES, fiscal de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 8 de 12

posturas e RENE ALEXANDRE GALETTI, engenheiro civil, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto.

Art. 4.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 09 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C E D E, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, o servidor municipal DANILO GOYANO DA SILVA, portador do R.G. n.º 44.180.208-4, lotado no cargo de Inspetor de Alunos, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 80ª Zona Eleitoral – Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C E D E, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a servidora municipal LUCILIA APARECIDA GEROLIM FERREIRA, portadora do R.G. n.º 15.206.279-8, lotada no cargo de Escriurário I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 80ª Zona Eleitoral – Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 9 de 12

C E D E, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a servidora municipal RAFAELA MARTINS FERREIRA, portadora do R.G. n.º 49.645.471-7, lotada no cargo de Escriturário I, a prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 80ª Zona Eleitoral – Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.124, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA, RG n.º 44.395.354-5, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio e Atendimento, da Divisão de Controle Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2022, férias da Senhora DEBORA LUIZA MESQUITA RAMOS.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 07/02/2022, a Professora SUMAIA GANEJ DOMINGUES, RG n.º 9.250.240-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.035, de 03 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.126, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 07/02/2022, a Professora MARCELA CRISTINA DA SILVA, RG n.º 34.766.664-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.083, de 03 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 10 de 12

em 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de fevereiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP" Pregão Eletrônico nº. 34/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para novo prédio de equoterapia no município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/02/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/02/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de fevereiro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 33/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/02/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/02/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 09 de fevereiro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório da Concorrência nº 04/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 09 de fevereiro de 2022

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Às 14:16 horas do dia 07/02/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 11/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Fevereiro de 2022.

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Concedente: Associação Nossa Senhora Aparecida.
Objeto: prestação de atendimento em regime de residência, visando a recuperação de pessoas com dependências de álcool e/ou outras drogas, a fim de alcançar sua sobriedade e reinserção na família e na sociedade, proporcionando uma melhor qualidade de vida e resgate da auto-estima, para que fiquem constando. Data de Assinatura: 26/01/2022. Origem: Aditivo nº 02/2018-4 – Inexigibilidade de chamamento público. Valor R\$ 75.100,00. Prorrogação de prazo. Vigência: até 31/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 11 de 12

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 12/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ
JAYME JACINTHO LTDA	41.429.108/0001-81

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - CURVA DE 90° PVC DE ESGOTO LONGA DE 300 MM	3,00	288,0000
3 - JOELHO DE ESGOTO 45° DE PVC DN 300 MM	8,00	139,0000

Vencedor	CPF/CNPJ
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	64.676.778/0001-06

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - TUBO DE PVC DE ESGOTO DE 300 MM BARRA COM 6 METROS	152,00	569,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Fevereiro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1139

Página 12 de 12

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Às 15:27 horas do dia 08/02/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 12/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Fevereiro de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO – DECISÃO DE RECUR- SO CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

Acolho o parecer técnico da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura e as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e Nego provimento ao recurso protocolado pela empresa HD Soluções em Urbanização Ltda, protocolado sob o nº 1682/2022, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 09 de fevereiro de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

Secretaria de Administração